

O livro de ouro

Funding freedom

Hebe Mattos

Doutora em História, professora titular de História do Brasil
na Universidade Federal Fluminense e pesquisadora 1 A do CNPq.

RESUMO:

Este artigo foi redigido em 1984 por Hebe Mattos, enquanto chefe do Serviço de Apoio Cultural do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, a convite de Afonso Carlos Marques dos Santos, como introdução a um volume de transcrição das Atas da Câmara Municipal relativas ao Livro de Ouro da Cidade do Rio de Janeiro, de 1884 a 1888, organizadas pela equipe de pesquisadores do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. A publicação, entretanto, nunca foi finalizada, e a autora do texto deixou o AGCRJ para tornar-se professora de História do Brasil no Departamento de História da UFF, naquele mesmo ano. O texto foi localizado por Camilla Cowling, em 2007, que posteriormente veio a publicar dois textos sobre o Livro de Ouro em que cita o manuscrito inédito: Camillia Cowling e Celso Castilho. “Funding Freedom, Popularizing Politics. Abolitionism and Local Emancipation Funds in 1880s Brazil”, in *Luso Brazilian Review*, 47:1, 2010 e Camillia Cowling. “Debating Woomanhood, Defining Freedom. “The Abolition of Slavery in 1880’s Rio de Janeiro”, in *Gender & History*, 22: 2, August 2010, pp. 284-301. Trata-se de abordagem preliminar, mas pioneira, dos significados das disputas políticas na Câmara dos Vereadores em torno das campanhas de arrecadação de fundos e das festas para a libertação de escravos pelo Livro de Ouro da Câmara Municipal, no contexto do processo abolicionista.

Palavras-chaves: abolição; política; alforria.

SUMMARY:

*This article was written in 1984 by Hebe Mattos, when she was at the head of the Cultural Support Service of the Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, at the invitation of Afonso Carlos Marques dos Santos, and was intended as an introduction to a volume of a transcription of the Municipal Council Minutes relating to the Livro de Ouro da Cidade do Rio de Janeiro, a book registering the donation of funds aiming the emancipation of slaves, from 1884 to 1888, organised by the research team of the Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. This publication was never concluded, however, and the author of the text left the AGCRJ to become professor of Brazilian History at the History Department of the Universidade Federal Fluminense, that same year. The text was found by Camilla Cowling, in 2007, and she would later publish two texts concerning the Livro de Ouro – literally Golden Book – in which she cites the unpublished manuscript: Camillia Cowling and Celso Castilho. “Funding Freedom, Popularizing Politics. Abolitionism and Local Emancipation Funds in 1880s Brazil” In *Luso Brazilian Review*, 47:1, 2010 and Camillia Cowling. “Debating Woomanhood, Defining Freedom. The abolition of Slavery in 1880’s Rio de Janeiro” In *Gender & History*, Vol. 22 No. 2 August 2010, pp. 284–301. These provide a preliminary – but nevertheless novel – approach to the political infighting in the Municipal Council relating to the fund raising campaigns and festivities for the emancipation of slaves by the Livro de Ouro of the Municipal Council, in the context of the abolitionary process.*

Key words: abolition; politics; emancipation of slaves.

A liberdade pela ordem é a aspiração de todas as
sociedades civilizadas e a divisa
que sempre enobreceu esta instituição
filha do povo.

(J.F. Nobre, 01/maio/1884)

Introdução

Os anos oitenta do século XIX apresentam-se como um período de crescente radicalização do movimento antiescravagista no Brasil. No início da década, a maioria das sociedades emancipadoras, surgidas após a Guerra do Paraguai, tornam-se francamente abolicionistas. Em 1883, José do Patrocínio reúne algumas agremiações, formando a Confederação Abolicionista, articulando o movimento em âmbito nacional. Com estratégias diferenciadas, que iam da ênfase na ação parlamentar, passando pela mobilização popular por intermédio da imprensa e das manifestações públicas, à incitação dos escravos à fuga e à revolta, o movimento cresce em força. A velocidade dos acontecimentos, por mais que inscritos no desembocar óbvio do processo histórico interno e internacional desde meados do século, surpreendeu, sem dúvida, os contemporâneos.

Os desequilíbrios gerados pelo tráfico interprovincial já haviam praticamente efetivado a substituição do trabalho escravo pelo livre nas províncias do Norte e do Nordeste. As leis proibindo o tráfico regional, complementadas pela ação abolicionista, impedindo o embarque dos escravos nos portos da região, praticamente retiram o valor venal da mercadoria humana no Norte do país. Ainda em 1883, o movimento abolicionista no Ceará, por meio de campanha angariando fundos para pequenas indenizações, completava a libertação total dos escravos na Província.

Apesar disso, foi nos grupos sociais ligados às atividades urbanas que o abolicionismo recrutou seu maior número de adeptos. O último quartel do século XIX caracterizou-se por um intenso ritmo de crescimento urbano, acelerado e redimensionado pela exportação de capitais que se agigantava. No Município Neutro, maior centro urbano do país, sobretudo na década de 1880, recrudescem a campanha na imprensa, as conferências abolicionistas e o movimento da opinião pública antiescravatura, formado basicamente pelas camadas médias em expansão.

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro, composta por vereadores eleitos e responsáveis pela administração da municipalidade, desde 1883 passa também a interferir e a posicionar-se com referência à questão servil. Em fevereiro de 1884, por proposta do seu presidente, a Ilustríssima Câmara cria o *Livro de Ouro da Municipalidade do Rio de Janeiro*, com o fim de angariar donativos para a libertação, mediante indenização, dos escravos do Município

Neutro. A leitura crítica das ações e debates dos administradores municipais em relação ao *Livro de Ouro* e à questão abolicionista em geral, conforme transcritos neste volume, permite uma reflexão sobre o caráter e a autonomia de funcionamento do poder público municipal numa cidade onde o movimento abolicionista ganhava as ruas. O objetivo deste pequeno ensaio introdutório está exatamente em apontar, mesmo que ainda de maneira sumária, algumas das possibilidades de análise historiográfica do material reunido pela equipe do Serviço de Apoio Cultural do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro(1).

Na elaboração deste artigo, levamos em consideração duas variáveis básicas: as alterações e conflitos no posicionamento dos vereadores eleitos no encaminhamento da questão abolicionista no Município Neutro, e as rápidas transformações na conjuntura política nacional em relação à questão no período analisado, a partir da leitura da bibliografia secundária existente sobre o assunto(2). Ao situarmos a documentação analisada no contexto político mais amplo do período, pudemos avançar significativamente na compreensão do lugar ocupado pela Câmara Municipal – órgão de natureza estritamente político-administrativa, portanto, sem qualquer jurisdição legal sobre a questão servil no Município Neutro – no movimento abolicionista que se desenvolvia, tendo na cidade do Rio de Janeiro seu principal foco de irradiação.

Somente, porém, a partir de uma compreensão bem mais complexa sobre o significado da representação política municipal, do jogo de interesses políticos que elegiam e sustentavam os vereadores, das divergências que informavam conflitos e alianças, poderíamos realmente atingir em profundidade o pleno significado da documentação analisada. Infelizmente, o desenvolvimento dessas questões ultrapassava em muito os objetivos e a amplitude prevista para este trabalho. Não podemos, no entanto, num momento no qual as atenções de inúmeros pesquisadores e instituições de pesquisa estão voltadas para a cidade do Rio de Janeiro, deixar de ressaltar a lacuna historiográfica que vai se avolumando no que se refere à organização e conformação política do poder público municipal, especialmente durante o século XIX.

A criação do “livro de ouro” na conjuntura política de 1884

O ano de 1884 foi um ano de inflexão política para o movimento antiescravagista. A propaganda abolicionista ganhava forças. Em junho de 1884, com o Ministério Dantas, a questão servil volta a ser discutida no Parlamento. O Ministério Dantas, do Partido Liberal, apresenta projeto prevendo algumas alterações na legislação referente à emancipação dos escravos. O projeto reformista previa regulamentação imperial sobre o fim do tráfico entre as províncias, ampliação do fundo de emancipação mediante a criação de imposto a ser cobrado dos proprietários de escravos e a libertação imediata, sem indenização, dos escravos que alcançassem 60 anos de idade, obrigando os proprietários a sustentarem os libertos que preferissem continuar prestando serviços gratuitos em sua companhia.

O projeto sofreu violenta oposição dos grupos pró-escravatura no Parlamento e acabou fornecendo subsídios importantes para o acirramento da propaganda abolicionista. *Pela primeira vez*, um projeto de lei previa a libertação de um contingente de escravos sem indenização aos proprietários. O próprio fundo de emancipação, ineficiente expediente legado da Lei Rio Branco, deveria ser ampliado mediante um imposto que incidisse apenas sobre os proprietários de escravos.

Por pequenas que fossem suas prováveis consequências práticas, *pela primeira vez* um projeto de lei questionava a legitimidade da propriedade escrava. O quadro mais se agravava quando se sabia que a maioria dos escravos trazidos ilegalmente ao país após 1831, quando da primeira lei (nunca revogada) de extinção do tráfico, estavam registrados com aproximadamente 60 anos na matrícula de 1872, de modo a não caracterizar a ilegalidade de sua propriedade. Tal fato tornava os possíveis efeitos práticos da lei um pouco mais ameaçadores e, ao mesmo tempo, se transformava em poderoso instrumento de denúncia para a propaganda abolicionista que, mais do que nunca, apregoava a ilegitimidade e, mesmo, a ilegalidade da propriedade escrava.

A oposição ao projeto no Parlamento, logo se constituindo maioria, recusou-se mesmo a discuti-lo, considerando sua inconstitucionalidade por impor limites ao direito de propriedade, garantido pela Constituição do Império. O projeto provocou a dissolução da Câmara e a convocação de novas eleições e, finalmente, a queda do Ministério. Em 1885, foi aprovada a Lei Saraiva-Cotegipe, de cunho marcadamente conservador.

Apesar da manifestação de força escravista no Parlamento, o movimento abolicionista se agiganta a partir de 1884, atingindo as ruas e senzalas, culminando na abolição incondicional em 1888. A partir de 1885, multiplicam-se as cartas de alforria com condições de prestação de serviços. Procuravam os proprietários precaver-se contra um desenlace cada vez mais iminente. O direito à indenização permanecerá até o final como última bandeira dos interesses escravistas, praticamente isolados, após 1887, no Vale do Paraíba Fluminense.

É dentro do contexto resumidamente exposto acima que se deve pensar a criação, pela Ilustríssima Câmara, do *Livro de Ouro da Municipalidade do Rio de Janeiro*. Proposto em fevereiro e regulamentado em maio de 1884, portanto antes da ascensão ao poder do Ministério reformista do senador Dantas, trata da adoção de um livro oficial no qual seriam lançados os nomes daqueles que contribuíssem com donativos para a formação de uma espécie de “fundo de emancipação” do Município Neutro. A previsão de emancipação dos escravos do município, via indenização obtida por meio da caridade pública, não significaria necessariamente um alinhamento com a posição conservadora que procurava afirmar a legitimidade da propriedade escrava, claramente delineada durante aquele ano. Não se pode esquecer que foi este tipo de expediente, sem patrocínio de nenhum órgão oficial, associado à intensa propaganda abolicionista, que completou a emancipação dos escravos no Ceará.

Em 1883, José do Patrocínio havia tentado, sem qualquer resultado, iniciativa semelhante no Município Neutro. Do contato com os discursos que instituíram a iniciativa na Câmara Municipal, em 1884, sobressai o caráter conservador da proposta, de todas as formas surpreendente, tendo em vista tratarem-se de vereadores eleitos no maior centro de agitação abolicionista do país. A Ilustríssima Câmara inseria-se, em 1884, no movimento emancipacionista, declarando que “o município, imagem do governo da família, deve extirpar de seu seio os condenados da tribo, proporcionando-lhes a água lustral da regeneração social”. No entanto, ao regulamentar a criação do *Livro de Ouro*, ponderava:

O movimento emancipador deve ser refletido para ser ordeiro, os grandes interesses nacionais representados pela lavoura e pelo comércio, sendo a manifestação da liberdade de que gozamos devem ser os diretores desse movimento, ante o qual é um crime qualquer tentativa reacionária. A Ilustríssima Câmara, criando o Livro de Ouro, procura dar orientação às aspirações de liberdade dos servos do município que ela representa sem pretender assumir no seio das instituições pátrias, mais do que a posição de elemento conciliador, a Ilustríssima Câmara tenta tornar possíveis e ordeiras, as forças que tendem ao fim patriótico que esposam todos os brasileiros. Essas forças isoladas quase que exclusivamente produzem desordem, fatigando o espírito público que quer agir nos limites da legalidade.

A liberdade pela ordem é a aspiração de todas as sociedades civilizadas e a divisa que sempre enobreceu esta instituição filha do povo. Peço as vossas luzes e a vossa aprovação para o Regulamento que ora vos é apresentado.

É sob o signo da “ordem” e se solidarizando com a “lavoura e o comércio” que se cria o *Livro de Ouro*. Mais que a medida emancipacionista, a tentativa de ordenar e apontar a melhor forma pela qual a emancipação deveria ser feita desponta como o principal objetivo da iniciativa, exposto de maneira clara nas palavras de seu criador, José Ferreira Nobre, endossadas praticamente pela unanimidade da Câmara.

Quem são esses vereadores? Como foram eleitos? Que tipo de interesses urbanos representavam? Muito mais seria necessário para uma resposta satisfatória às questões do que uma simples análise crítica da documentação aqui descrita e publicada. No entanto, destacam-se algumas especificidades do grupo de administradores responsável pela criação do *Livro de Ouro* em relação às vereanças seguintes e pelas muitas e festivas libertações realizadas pela Câmara Municipal.

Em primeiro lugar, exerciam interinamente o mandato municipal. Os nove vereadores, em exercício da função entre janeiro e setembro de 1884, haviam sido eleitos de acordo com o previsto na Constituição Imperial de 1824 e no Regimento das Câmaras Municipais de 1828, para o quadriênio 1879-1882. Em 1883, haviam tomado posse os primeiros 21 vereadores eleitos pela reforma eleitoral de 1881 que estabelecia as eleições diretas em todos os níveis na organização política imperial, mantido o censo de 200 mil réis por renda ou

emprego. Pela legislação imperial, todos os votantes sempre foram elegíveis para a Câmara Municipal, desde que residentes há dois anos dentro do termo. Neste sentido, a reforma de 1881 significou o fim da restrição à participação eleitoral dos menores de 25 anos, dos filhos-família e criados de servir, desde que possuíssem uma renda de 200 mil réis anuais, teto que possibilitava reunir a quase totalidade dos cidadãos ativos do município. Significou, ainda, a instauração da representação distrital e o aumento do número de vereadores para 21 membros.

Eleitos em 1882 e empossados em janeiro de 1883, os primeiros vereadores oriundos da Reforma Eleitoral são os responsáveis, ainda em sua posse, pelo lançamento da ideia de formação de uma “caixa de pecúlio” para a libertação dos escravos da Corte, que se concretizaria na criação do *Livro de Ouro*.

O novo número de vereadores torna mais complexas as composições dos diversos grupos de interesse dentro da Câmara Municipal, de forma que no primeiro ano de mandato não se consegue formar uma maioria capaz de implementar a administração municipal. Logo surge entre eles uma série de conflitos que levam os seis vereadores mais votados, inclusive o presidente da Câmara – exatamente o grupo que posteriormente e de maneira mais clara se comprometeria com a propaganda pacífica da causa abolicionista – a negarem sistematicamente quorum à realização das sessões. Impede-se mesmo a votação do orçamento municipal a ser apresentado ao Ministério do Império, em fins de 1883. A leitura das Atas das Sessões da Ilustríssima Câmara e mesmo das declarações dos vereadores dissidentes à imprensa não foram capazes de esclarecer quanto às razões mais concretas sobre as quais se colocavam as divergências. Na declaração pública, divulgada pelos dissidentes aos jornais no dia 11 de agosto de 1883, em justificativa à sua ausência sistemática, limitam-se esses a denunciar que a administração municipal estaria entregue à “conspiração de interesses passageiros, infecundos e perniciosos”(3). Tendo praticamente paralisado a Câmara em seus trabalhos, o conflito culmina numa duplicidade de poderes. Por um lado, os vereadores presentes às sessões concedem, à revelia, dispensa de mandatos àqueles sistematicamente ausentes. No processo de nomeação de suplentes, não se respeita a hierarquia do número de votos obtidos. Por outro lado, os dissidentes “dispensados” declaram pelos jornais, em novembro de 1883(4), ter conseguido formar nova maioria capaz de responder pela administração municipal. Todo o procedimento – tanto a falta de quorum nas sessões quanto a dispensa, à revelia, dos vereadores ausentes e o processo de nomeação dos suplentes – foi considerado ilegal pelo Ministério do Império. Decreto do imperador, em dezembro de 1883, suspende o mandato do conjunto de vereadores para que respondessem na Justiça pelos seus atos e nomeia, interinamente, os vereadores do quadriênio anterior (ainda em número de nove) para o exercício do mandato municipal(5). De dezembro de 1883 a setembro de 1884, os nove vereadores eleitos no quadriênio anterior, presididos por José Ferreira Nobre (vereador mais votado), respondem pelos trabalhos da

Ilustríssima Câmara da Municipalidade do Rio de Janeiro. Em setembro de 1884, absolvidos na Justiça, os vereadores empossados em 1883 reassumem suas funções, liderados pelo grupo dissidente, completando o mandato que se estende até janeiro de 1887.

Parece mais ou menos claro que a nova legislação eleitoral democratizara e dera maior complexidade aos conflitos referentes à representação municipal. Durante os dez meses de mandato interino, os vereadores eleitos pela antiga legislação apresentaram pontos de vista mais homogêneos e produziram como resultado de suas discussões proposições preocupadas, ao mesmo tempo, não só em tentar ordenar e conduzir o sentimento emancipacionista urbano no sentido de respeito ao direito de propriedade, como em disciplinar a massa dos libertos no intuito de colocarem ordenadamente à venda sua força de trabalho, de forma a substituir de maneira eficiente, na opinião das elites urbanas, a mão de obra escrava.

Na mesma época em que discutiam a criação do *Livro de Ouro*, também debatiam a concessão de subvenção a uma escola profissionalizante para ingênuas, que as formassem para o exercício do serviço doméstico. O vereador Torquato Couto propõe que a Câmara Municipal conceda a subvenção considerando que:

Tem duas faces o problema que entre nós se agita de transformar o trabalho escravo em trabalho livre. Não deve ser da exclusiva cogitação para os que se ocupam em promover o bem-estar do nosso país a libertação pura e simples dos escravos (...). É necessário pois prepará-los para viverem na sociedade, instruindo-os, ensinando-os a trabalhar, moralizando-os e inculcando-lhes o hábito do trabalho. É esta outra face da questão, que carece de ser resolvida; do outro modo o liberto e o ingênuo seriam um perigo social.

Em meio a afirmações de que “o sentimento que mais domina no escravo quando passa a ser livre é a negação do trabalho” e de que, “salvas as exceções..., os libertos e sobretudo os ingênuos estão destinados a entregar-se à domesticidade” até então exercida, segundo o orador, preferencialmente por escravos, os membros da Ilustríssima Câmara, em 1884, reproduzem, em âmbito municipal, o tom predominante das discussões sobre a questão servil nas elites políticas imperiais. Desde o primeiro momento, quando da extinção do tráfico de escravos em 1850, o encaminhamento político da questão esteve ligado à elaboração de novas estratégias de coerção sobre a força de trabalho. A Lei de Terras de 1850, procurando impedir o acesso à terra por outros meios que não a compra, já apontava nesse sentido. Mais que uma dicotomia rural-urbano, o que aqui se encontra é a produção de um esforço comum de transformar o agente social despossuído (no caso brasileiro, “presenteado” com a propriedade de sua força de trabalho) num tipo especial de trabalhador, aquele que cede “espontaneamente” a outrem sua capacidade produtiva, associando-se à “ociosidade” ou à “negação do trabalho” qualquer outra forma de subsistência popular rural ou urbana.

Se a construção de novos conceitos e estratégias em relação ao controle social da força de trabalho praticamente unificava o conjunto das elites políticas imperiais, sobre ela silenciando mesmo a maioria dos abolicionistas radicais, a defesa do direito da propriedade escrava e da emancipação via indenização configurava um posicionamento político conservador, mesmo levando-se em consideração a conjuntura e as limitações do exercício político no período. Poder-se-ia atribuir este caráter da administração em questão, não tão marcado nos mandatos subsequentes, à sua composição mais estreitamente ligada, via comércio do café, ao mundo rural, praticamente ao mundo rural cafeicultor fluminense.

No entanto, a proposta de subvenção a uma escola profissionalizante de formação de ingênuas para o serviço doméstico apresenta-se como uma questão diretamente referenciada aos interesses das elites urbanas que, de todo modo, não podem ser pensadas isoladamente dos interesses rurais amplamente dominantes. O máximo que se pode arriscar, a título de hipótese, é que as chamadas camadas médias urbanas em expansão, que formavam a base política do movimento abolicionista, não conseguiram, pelo menos até a reforma eleitoral de 1881, a representação de suas aspirações junto à administração municipal. As duas vereanças subsequentes, eleitas pela nova legislação, que efetivarão a iniciativa proposta pela criação do *Livro de Ouro*, ao mesmo tempo que não deixaram de assinalar, até inícios de 1888, a presença de uma posição “ordenadora” e “controladora” do movimento antiescravagista urbano na bancada municipal, vão estar mais marcadas por ambiguidades, conflitos e, muitas vezes, se alinharão claramente à causa abolicionista. Em 1887, mesmo abolicionistas radicais, como José do Patrocínio, estarão presentes entre os vereadores, produzindo inflexão significativa na forma como foram encaminhadas as várias cerimônias de libertação promovidas pela Câmara em decorrência da criação, em 1884, nas circunstâncias já analisadas, do Livro de Ouro da Municipalidade do Rio de Janeiro.

As libertações rituais (1885/1886)

Ao reassumirem o mandato municipal, em setembro de 1887, os vereadores eleitos em 1883 se empenham firmemente na efetivação de um número máximo de libertações pelos donativos recolhidos por intermédio do *Livro de Ouro*. Desde a sua criação, em fevereiro de 1884, com o recolhimento de alguns donativos, seus substitutos interinos não tomaram mais qualquer medida prática para efetuar sequer uma alforria. A nova atuação da Câmara Municipal em relação à questão servil no Município Neutro, apesar de não exprimir o tipo de unanimidade até agora apontado, vai possuir características bastante definidas.

O primeiro ponto que se destaca da leitura das Atas é o total abandono das análises de fundo sobre a questão servil ou sobre o movimento abolicionista durante as sessões de discussão da Câmara Municipal. Questões relativas ao encaminhamento técnico das libertações, à organização das festas de entrega solene de cartas de alforria, à confecção do

quadro comemorativo da primeira libertação darão o tom dos debates. Uma preocupação excessiva com a forma das libertações, que se transformarão em verdadeiros rituais, exprime o sentido geral da orientação adotada. Desde a votação do regulamento relativo às libertações a serem realizadas pelos donativos do *Livro de Ouro*, destacam-se o preciosismo e a preocupação formal. A pluralidade de posições somente aparece nas cerimônias de libertação, na diferença de tom e posicionamento dos vários oradores. De qualquer maneira, em nenhum momento a Câmara buscou em suas campanhas de donativos (que incluía exigir doações ao *Livro de Ouro* a praticamente todas as concessões comerciais por ela conferidas) realmente tentar concluir por este meio a libertação no Município Neutro, como havia proposto José do Patrocínio, em 1883 (e voltará a propor como vereador, em 1887). Pelo regulamento votado, os proprietários que quisessem libertar seus escravos, de acordo com o nível de indenização oferecido, deveriam inscrever os mesmos junto à Comissão de Libertação da Câmara. O número de inscritos determinava o grau do esforço arrecadador a ser empreendido. Na sucessão de datas solenes comemoradas pela Câmara com libertações também solenes, todos os escravos até então inscritos pela Comissão foram libertados. Os valores pagos pelas alforrias eram minuciosamente regulamentados e, ao que tudo indica, representavam indenizações abaixo dos índices de mercado.

Nos anos de 1885 e 1886, foram realizadas sete libertações solenes com alforria de 691 escravos, numa população estimada, em 1887, em 7.000 cativos(6). Se o número de libertandos é pequeno, não o é o número de cerimônias de libertação – em apenas dois anos. Destaca-se o mercado monarquismo do conjunto de vereadores que transparece na própria escolha da data dos eventos (aniversários da família imperial e Independência do Brasil). Não se sabe se à convicção ou ao medo (tendo em vista o episódio da suspensão dos mandatos) deve-se atribuir essa atitude, que se revela também nos discursos proferidos nas festas de libertação. O fato, no entanto, é que as libertações se repetiam, realizadas solenemente com a presença da família imperial. Criava-se, assim, um fato político recorrente que comprometia a própria Coroa. No acelerado clima político da época, sucessivos e solenes atos públicos pró-libertação dos escravos, com a presença da família imperial, tinham seu peso político próprio.

As libertações solenes tornaram-se, assim, retomando o sentido inicial da proposta formulada ao tomarem posse em 1883, um instrumento de propaganda “ordenada” e “pacífica” pela libertação dos escravos. Mantinha-se o discurso da ordem numa crítica velada aos abolicionistas radicais. A ameaça à ordem, no entanto, não provinha do perigo de uma libertação em massa dos escravos, da desorganização dos libertos, mas de uma possível radicalização de posições dos contendores em luta. O processo de transformação deveria se dar pela “persuasão”, pela “revolução moral”, em consonância com o “caráter ordeiro e pacífico do povo brasileiro”. Este o sentido geral da maioria dos discursos pronunciados durante as várias libertações solenes ocorridas nos anos de 1886 e 1887.

As duas primeiras libertações, realizadas com a presença da família imperial, em 29 de julho e 7 de setembro de 1885, são marcadas por dois breves e incisivos discursos do vice-presidente da Câmara Municipal, J. J. da Silva Pinto. Em ambos condenava-se violentamente a instituição da escravidão, não hesitando o orador em falar abertamente na urgência de uma solução abolicionista:

Qualquer que possa ser a solução que o problema da abolição da escravatura consiga dos altos poderes do Estado, é porém certo que a consciência nacional sente remorso no passado, uma ansiedade no presente e um perigo no porvir, enquanto ele não for decidido.

Ao mesmo tempo, reafirma sua convicção na propaganda pacífica e constante como a melhor forma de consegui-lo.

Ela (a Câmara) está convencida de que a propaganda teria sido mais fecunda, se tivesse sabido penetrar nos espíritos obstinados, iluminá-los e conquistá-los.

Com o mesmo sentido, porém muito mais longos e polêmicos, sempre inseridos em momentos conjunturais extremamente precisos da propaganda abolicionista, destacam-se os três discursos pronunciados nas libertações de 1886 pelo presidente da Ilustríssima Câmara, José Pereira Lopes. Ressaltando sempre a “continuação da propaganda de civilização benéfica e gloriosamente iniciada por esta Ilustríssima Câmara no memorável dia 29 de julho de 1885”, responderá em cada ocasião às questões políticas que se colocavam para a propaganda abolicionista no momento.

Em 14 de março de 1886, dirá de maneira especial ao ideário conservador, que atribuía à possibilidade de libertação em massa dos escravos a responsabilidade por impensáveis desordens sociais, decorrentes do despreparo e da formação “viciada” pela escravidão do contingente a ser alforriado. Este tipo de discurso havia, especialmente, estabelecido o tom das comemorações da terceira libertação municipal, quando discursara o primeiro secretário da Ilustríssima Câmara, revelando as diferentes forças que compunham o quadro de vereadores, tendo em vista serem eletivos os cargos de presidente, vice-presidente e primeiro secretário. O discurso em questão será analisado adiante. A ele Pereira Lopes responde negando veementemente as previsões de desordem social e afirmando, mais uma vez, sua confiança no encaminhamento pacífico e ordeiro do problema.

Não se diga, como os pessimistas, que a abolição trará para o país apenas comoções funestas, ressentimentos profundos! Não se diga tampouco que ela acarretará para o Brasil uma terrível hecatombe, porque, fracas suas forças, escassa sua população, impossível é de momento a substituição do braço escravo pelo livre! Não se diga finalmente, como um senador da revolução francesa, que a liberdade só dá bons resultados quando regada pelo sangue.

Não, Senhor! A abolição se fará em nossa terra sem reação nem abalo para o povo; a abolição se fará no meio das galas, ao som dos hinos festivos, entoados em honra e glória

da pátria e de seus soberanos como está hoje, sendo feita por essa Ilustríssima Câmara e que em breve será imitada por todas as municipalidades deste vasto Império. E uma abolição assim feita no terreno da legalidade, sob o império da lei divina e apenas pela perseverança de um povo ordeiro, como o nosso, não pode nem deve trazer conseqüências funestas que só pressagiam os Brasileiros retrógrados obscurantistas, os Brasileiros falsos que, acima da pátria, da honra e, da dignidade desta, visam apenas o interesse do ouro.

O ano de 1886 é também um ano de escalada da reação antiaboliconista, a partir da orientação dada pelo Ministério Cotegepe e da regulamentação da Lei dos Sexagenários. Numa atitude francamente pró-escravatura, o ministro da Agricultura, Antônio Prado, incumbem-se da regulamentação da Lei. Ao interpretar a parte referente à proibição do tráfico interprovincial, considera o Município Neutro parte da Província do Rio de Janeiro. Os escravos da Corte passaram, assim, a poder legalmente cruzar a fronteira provincial, de modo a responder à demanda de braços que persistia na lavoura fluminense. O regulamento também estabelecia as punições que deveriam ser aplicadas, de acordo com a nova lei, para os que acobertassem escravos fugitivos, passando a considerar como praticante de crime de furto qualquer pessoa que escondesse ou empregasse escravo pertencente a outrem. Sob pena de prisão, o público em geral deveria informar, num prazo de 15 dias, ao juiz local ou inspetor de Polícia, a localização de escravos fugitivos de que tivesse conhecimento. Ao mesmo tempo, a aplicação do “regulamento negro” faz recrudescer a agitação aboliconista. Diante do crescimento da repressão na cidade do Rio de Janeiro e, especialmente, da morte, após pena de açoite, de dois escravos em Paraíba do Sul, cresce a campanha contra a tortura e os castigos físicos infligidos aos escravos, que culminará com a abolição geral do açoite, em fins de 1886.

José Pereira Lopes, ao discursar nas outras festas de libertação daquele ano (1886), não deixa de se posicionar quanto à marcha dos acontecimentos.

Senhor: 60 são os libertandos que daqui a poucos minutos devem receber de vossas augustas mãos suas cartas de liberdade!

Para esses e sobre esses não se desfechará também manejado pela mão do feitor da fazenda, o ignominioso instrumento que embrutece o homem e avilta o país, que se diz civilizado, instrumento cujo nome a sublimidade desta festa me proíbe pronunciar...

Com esses, finalmente, não se darão os tristes e repugnantes espetáculos de barbaridade, que ainda há meses foram testemunhas muitas das principais ruas desta cidade, nem tampouco as hediondas cenas representadas na Paraíba do Sul, cenas impróprias de um século de luzes, cenas de um país civilizado, cenas que traduzem atraso do país e que parecem demonstrar querer este país voltar aos tempos do barbarismo.

Como nota destoante do sentido imprimido ao encaminhamento da questão servil pela Câmara Municipal, no biênio 1885/1886, a festa da terceira libertação, por impedimento

do presidente e do vice-presidente, se colorirá de um tom marcadamente antiabolicionista. Sendo os cargos em questão eletivos, fica mais ou menos claro que, apesar de majoritariamente abolicionista e legalista, como demonstrava desde o ato de sua posse, em 1883, dentro daquela administração municipal não deixava de estar representada uma minoria expressiva alinhada aos interesses escravocratas, que permaneciam atuantes na cidade do Rio de Janeiro.

O teor desse discurso mais uma vez nos permite ressaltar o caráter mais analítico do discurso conservador-escravocrata e sua explícita preocupação com o momento pós-libertação, ou seja, com a formulação, em meio a maus presságios, da questão do controle social do liberto.

Carlos Cláudio da Silva, ao discursar em 2 de dezembro de 1885, atribui às transformações socioeconômicas ocorridas no país, a partir de 1865, o desenvolvimento na população do amor ao progresso (palavra base de todo o discurso) moral e material que a levou a buscar a extinção do elemento servil.

Depois da guerra de 1865, operou-se profunda alteração na vida social e particular do Império. Com o desenvolvimento do espírito de especulação, que se manifestou no último período daquela guerra, criaram-se numerosas empresas industriais e de melhoramento material. Como conseqüência lógica, a atividade social, ao mesmo tempo que trabalhava naquele sentido, aplicava-se ao estudo e criação de estabelecimentos de instrução, procurando alargar as raiais do ensino. Assim foi que os últimos decênios viram surgir do nada bancos, companhias industriais de fiação, de caminhos de ferro e outras indústrias, bem como a par delas viram erguer-se edifícios em que o povo poderia mandar seus filhos beber instrução adequada aos misteres a que mais tarde teriam de se aplicar.

Estes fatos, atuando diariamente no espírito da população, despertaram por tal forma o amor do progresso moral material do país, que hoje a simples enunciação de uma idéia de melhoramento encontra 18 prosélitos e apoio franco em todas as classes sociais.

No entanto, adverte:

Não devemos somente nos ocupar em libertar o escravo; devemos atacar de frente e com máxima energia os difícilimos problemas da substituição, da utilização e da moralização do elemento que hoje se emancipa. Por via de regra, o homem que sempre viveu alheio, obedecendo automaticamente a outra vontade, que não a sua, não pode ter utilidade prática na sociedade quando esta o arranca violentamente ao meio em que nasceu. Guiar o novo cidadão ao transpor o suntuoso pórtico da liberdade social para entrar na comunhão dos homens livres é obrigação que por si mesmo se impõe àqueles que os deixaram entrever esta luz edificante. Prevenir o futuro é, portanto, conseqüência necessária da revolução que o desenvolvimento moral e o progresso material do país vieram provocar ultimamente no tocante à extinção do elemento servil.

Entre as muitas aproximações e divergências dos discursos “aboliconista-legalista” e “escravocrata esclarecido” que até agora detectamos, e dividindo claramente a atuação da Câmara Municipal em relação à questão servil, destaca-se o pragmatismo do discurso pró-abolição, sempre se referindo à conjuntura mais específica da luta travada, silenciando sobre a questão do destino dos libertados para além da liberdade. Em oposição, o discurso conservador preocupava-se predominantemente com a constituição de novas estratégias de controle social, colocando-se mais próximo do posicionamento sobre o trabalho e o trabalhador que predominaria sob a égide republicana.

De qualquer maneira, do ponto de vista da conformação política da Câmara no exercício em questão, a constatação da existência de uma “oposição” escravocrata não retira o caráter francamente aboliconista e legalista que lhe imprimiu a sequência de libertações “rituais”.

E a abolição se fez com flores

A nova Câmara, empossada em 7 de janeiro de 1887, revelaria em sua composição a radicalização de posições legadas pelo desenrolar dos acontecimentos em 1886. A execução do “regulamento negro” na cidade do Rio de Janeiro, durante o Ministério Cotegipe, produzira como resposta um maior crescimento das posições radicais no movimento aboliconista. A repercussão dos protestos contra o assassinato dos dois escravos em Paraíba do Sul culminará com a abolição do açoite no fim daquele ano. A nova Câmara, eleita exatamente naquele período, não mais se homogeneizava com pequenas dissidências numa posição francamente aboliconista e legalista. Por um lado, elegia-se vereador José do Patrocínio, aboliconista radical, que em junho de 1886 escreveria na *Gazeta da Tarde*.

Contra a escravidão todos os meios são legítimos e bons. O escravo que se submete atenta contra Deus e contra a civilização; o seu modelo, o seu mestre, o seu apóstolo deve ser Espártacu.

Por outro lado, reelegia-se, entre outros, José Ferreira Nobre, que invocando os interesses da “lavoura e do comércio” criara, em 1884, o *Livro de Ouro* da Câmara Municipal para a libertação dos escravos.

O resultado imediato desse embate é o impasse. De um lado, a atuação intensa e isolada de Patrocínio, apoiado discretamente por alguns outros vereadores. De outro, o boicote sistemático às suas colocações, o que levou, durante os primeiros meses da administração, a uma paralisação até mesmo das atividades organizadoras das libertações. Mesmo a última libertação realizada pela Câmara anterior, em 2 de dezembro de 1886, foi registrada em ata sem que se transcrevessem os discursos nela proferidos.

Ainda em fevereiro de 1887, é nomeada a Comissão da Ilustríssima Câmara que deveria ficar encarregada das libertações pelo *Livro de Ouro*, na qual Patrocínio estaria ao lado, entre outros, de José Ferreira Nobre. José do Patrocínio pede dispensa da Comissão, alegando

impedimento justo; declara não ser emancipador, mas francamente abolicionista. Contudo, vota pela nomeação da Comissão.

O ano de 1887 havia sido um ano tenso. Ano de grandes progressos na luta abolicionista desde a abolição do açoite, com o avanço da desorganização do trabalho escravo na lavoura paulista e o sucesso da experiência imigrantista. Ao mesmo tempo, continuavam as medidas repressivas do Ministério Cotegepe com a manutenção do “regulamento negro” na Corte e a intensificação da repressão policial contra os escravos fugitivos e o movimento abolicionista. Os agentes do chefe de Polícia, desembargador Coelho Bastos, enviaram abertamente fugitivos da capital para os fazendeiros da Província Fluminense durante todo o ano. Várias manifestações abolicionistas na Corte foram violentamente reprimidas. Esta tensão se refletia na Câmara.

Na primeira metade do ano, uma série de propostas de Patrocínio e Cândido de Carvalho, abolicionista do Partido Liberal, são votadas e aprovadas. Revogam-se as posturas municipais que previam castigos físicos aos escravos (tendo em vista a lei imperial que proibia o açoite), mas a proposta é aprovada contra os votos de quatro vereadores (Silva Veiga, Nobre, Cândido Leal e Souto Carvalho). Aprova-se a proposta de representação ao governo imperial contra os maus tratos infligidos aos escravos pela Polícia da capital, mas Ferreira Nobre e Tomás Rabelo defendem o chefe de Polícia da acusação de antiabolicionista. Aprova-se proposta no sentido de desenvolvimento de um plano de urgência, via comissão de libertação, para a emancipação total dos escravos do município; apesar disso, não se considera projeto nesse sentido elaborado pela “Confederação Abolicionista” e apresentado à Câmara Municipal. A única medida concreta estabelecida em relação à questão servil consiste na retomada em agosto dos trabalhos para a realização de mais uma festa de libertação pelo *Livro de Ouro*. Cândido de Carvalho propõe que se peça à princesa regente a abolição total da escravidão em 1890, durante a próxima festa de libertação. Não é votada a proposta, nem feito o pedido na ocasião.

Nas duas últimas festas de libertação realizadas pela Câmara Municipal, em setembro de 1887, o tom dos discursos é marcadamente antiabolicionista. Em setembro, José Ferreira Nobre, como orador oficial, mais uma vez dá mostra do seu conservador realismo político. Nem uma só vez usa a palavra abolição, substituindo-a sempre por emancipação. Ressalta a grandeza da iniciativa da criação do *Livro de Ouro* por conseguir fraternizar “a liberdade e o direito”. Considera mesmo que, com o quase desaparecimento do valor venal do escravo, eles já não mais se constituem em propriedade, mas apenas em “pessoas obrigadas legalmente a permanecer na profissão que tinham quando cativas”. No entanto, realisticamente reconhece que já não é possível frear a marcha dos acontecimentos. Aconselha os proprietários de lavoura a não persistirem “em conservar sem garantias de estabilidade o melhor trabalhador que lhes é dado encontrar”. Deve-se conceder alforria em troca de contratos de locação, conforme previsto na lei de 1872, “repugnante à maioria dos imigrantes

européus”. Para os retardatários, o futuro será o “despovoamento dos campos e a miséria”. Mais uma vez, a ênfase nas formas possíveis de manutenção do controle social sobre a força do trabalho determina o eixo das considerações. Em dezembro, Constante da Silva Jardim, como orador oficial da Ilustríssima Câmara, irá considerar em discurso marcado pelo positivismo:

A transformação do trabalho impõe-se logicamente pela sucessão natural da ordem sociológica; retardá-la seria impossível; precipitá-la, quando ela vai alcançando o ponto extremo do seu desenvolvimento, é tentativa que oculta em suas intenções pensamentos perturbadores com fins, senão sinistros, pelos menos inconfessáveis.

Acirram-se no fim do ano os diálogos ásperos entre Patrocínio e alguns vereadores.

Proibidas ilegalmente as manifestações abolicionistas em edifícios públicos à noite, pelo chefe de Polícia, Coelho Bastos, a Câmara nega, liderada por Ferreira Nobre, seu espaço à Confederação Abolicionista. Ninguém mais defendia abertamente a escravatura, mas os campos opostos estavam claramente definidos na cidade e na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

No fim do ano de 1887, apenas os cafeicultores fluminenses e a política repressiva do Ministério Cotegipe sustentavam a manutenção da escravidão e, ao que tudo indica, pelo menos em parte, encontravam-se representados na Câmara Municipal. No início de 1888, a situação mudaria substancialmente: à desorganização do trabalho na lavoura, os fazendeiros paulistas, seguidos em parte por outros das demais províncias, responderiam com um processo crescente de emancipações. Somente no Vale do Paraíba Fluminense manter-se-ia forte uma tendência pró-indenização. A escalada repressiva do Ministério Cotegipe acabaria redundando em sua queda e, em março de 1888, um novo Ministério do Partido Conservador, dessa vez abolicionista, era levado ao poder. A abolição total, ainda com condições, era proposta assumida pelo novo governo. As tensões se desanuviavam na sociedade e na Câmara Municipal. Escravistas “disfarçados” de emancipacionistas e abolicionistas radicais reaparecem subitamente reconciliados. Como única voz discordante, a denúncia dos “abolicionistas de última hora”, por parte do despeito do Partido Liberal, que, mais uma vez, entregava a glória da grande reforma a seu maior rival.

Quando em 13 de março toda a Câmara resolve tratar, em sessão solene, de se colocar à testa da campanha pela libertação no Município Neutro no menor prazo possível, Cândido Leal, vereador abolicionista do Partido Liberal, lembra que José do Patrocínio, junto com a Confederação Abolicionista, já havia feito a proposta um ano antes. Patrocínio responde que apesar de o vereador se dizer abolicionista nunca lhe esteve realmente solidário nas horas perigosas da luta e que, portanto, dispensava-lhe agora a solidariedade. Em nítida postura de conciliação com os seus inimigos da véspera, declara:

Acerca da representação da Confederação Abolicionista, dirá o orador que a trouxe e entregou a esta Câmara, e recebeu de seus colegas uma prova de consideração, que não

podia passar-lhe despercebida. A Câmara Municipal aceitou a representação e incluiu-a na sua ata.

Como político, adversário de um governo que nada queria sobre esta questão, não podia exigir da Câmara qualquer deliberação quando ela estava sob a pressão do mesmo; não podia exigir o que ela não podia dar...

Sente-se alegre hoje, porque a libertação dos escravos vai ser finalmente uma realidade...

Entende que já pode sentar-se à beira do caminho porque vê raiar no horizonte a luz redentora...

Por sua parte é tão conservador com o Sr. João Alfredo, quanto liberal como o Sr. Dantas.

No discurso solene em que o vereador Torquato Couto, um dos criadores do *Livro de Ouro* em 1884, declara a Câmara então à testa do movimento pela libertação no Município Neutro, desenham-se alguns dos traços definidores do comportamento de um de seus grupamentos políticos mais atuantes e conservadores, aquele ligado ao vereador Ferreira Nobre agora e no mandato interino de 1884. Torquato Couto tece louvores à caminhada do movimento abolicionista provincial, em especial ao exemplo paulista que demonstrou “por fatos quanto era errônea a persuasão dos que entendiam que o escravo atual, contra quem o senhor está hoje desarmado de meios coercitivos, não podia desaparecer sem prejudicar profundamente a produção e gerar crise econômica do trabalho”. Esse o primeiro ponto que individualiza o comportamento do grupo na Câmara Municipal, a preocupação em associar à solução da questão servil a garantia do controle social sobre a força de trabalho. O orador não deixa de ressaltar, de certa forma explicando sua tardia adesão à causa da abolição, que “a Corte ressentia-se naturalmente da influência da província a que está ligada, e nela se receia ainda a desorganização do trabalho”. Esse o segundo ponto de identificação do grupo, sua ligação com os interesses cafeeiros da Província, provavelmente via comércio de exportação. O terceiro, é a ligação, clara nos termos do discurso, com o Partido Conservador e a decorrente obediência às diretrizes governamentais de seus ministérios.

A atuação do vereador liberal Cândido de Carvalho é muito isolada e discreta para que possamos identificá-lo com algum grupo. O abolicionismo legalista do mandato anterior parece ter desaparecido enquanto expressão marcante no encaminhamento político da questão na Câmara Municipal, ou pela substituição das pessoas (visto proibir-se a reeleição imediata) ou por uma radicalização de posições no desenrolar da conjuntura política. Nas falas de Patrocínio mantém-se, no entanto, a ideia-chave dos muitos discursos das primeiras libertações: o conceito de civilização ao qual se oporia a noção de escravidão. Uma marcante diferença: a noção de “ordem”, entendida nos discursos legalistas como a melhor forma de encaminhamento da questão, no abolicionismo de Patrocínio deixaria de ocupar qualquer papel de relevo. De qualquer maneira, a “ordem” que preocupava os discursos abolicionistas

da Câmara, em 1885 e 1886, não se identificava com o propósito de ordenação do trabalho. Referia-se ao entendimento interelites, ao risco da participação política mais ativa das massas escravizadas. O pragmatismo político e o uso do conceito de “civilização” unificavam discursos diferenciados apenas na coragem de lançar mão de estratégias mais ou menos mobilizadoras na luta pela abolição. Da “propaganda pacífica” ao paradigma de “Spartacus”, a abolição aparecia para uns e outro (Patrocínio) como um fim em si mesma. Jamais se falou, para além das denúncias inscritas no tempo e no espaço, sobre o futuro dos libertados. A “civilização” pedia apenas a “liberdade”.

Paradoxalmente, é o discurso antiabolicionista (e nunca pró-escravatura) que, manipulando as noções de “ordem” % entendida como organização do trabalho % e “progresso” % responsável pelo crescimento do sentimento antiescravatura % vai se preocupar com a educação e integração do liberto. Educação para o trabalho, para um tipo específico de trabalho, o trabalho para outrem. É ele que vai se preocupar em, além de “presentear” o escravo com sua força de trabalho, ensinar-lhe como deveria usá-la, a partir dos interesses dominantes. É ele que vai constituir não só, mas também na Câmara Municipal, a noção do escravo que “nega a sua força de trabalho”, do liberto “vadio” ou “ocioso” em oposição à noção de “trabalhador”, em grande parte associada ao imigrante. Conceitos que vão estar na base das estratégias de controle social da força de trabalho do novo Brasil “livre” e republicano. São esses representantes, dentro e fora da Ilustríssima Câmara, que vão tornar-se também francamente abolicionistas, quando a organização do trabalho na lavoura não estiver mais ameaçada para além da decadente economia cafeeira do Vale do Paraíba Fluminense.

São dois os heróis na sessão solene, de 14 de maio, da Ilustríssima Câmara em comemoração à Lei Áurea: José do Patrocínio e José Ferreira Nobre. José do Patrocínio entendia que já podia “sentar-se à beira do caminho” quando via “raiar no horizonte a luz redentora”. Ferreira Nobre sempre falou de futuro.

Notas

1) Ressaltamos especialmente o trabalho de transcrição e pesquisa da Profª Olga Maria Araújo e das estagiárias Valéria Cristina Borges e Débora Maria Raison Alves Teixeira, sem o qual não seria possível a realização deste ensaio.

2) Dois livros revelaram-se básicos do ponto de vista de fornecimento de informações para a elaboração deste trabalho: COSTA, Emilia Viotti da, *Da senzala à Colônia*, LECH, SP, 1982; e CONRAD, Robert, *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. RJ, Civilização Brasileira, 1975.

3) Jornal do Comércio, 15 de agosto de 1883.

4) Jornal do Comércio, 11 de novembro de 1883.

5) Três em nove vereadores em exercício de dezembro de 1883 a setembro de 1884

aparecem nas listas classificadas do *Almanaque Laemmert* ligados ao comércio de importação e exportação, atuando inclusive como comissários de café. A incidência não se repete nos mandatos posteriores. Entretanto, os vereadores de atuação mais destacada no tocante à questão servil, reeleitos em 1887, exerciam profissões liberais.

6) Estimativa da Confederação Abolicionista em representação entregue por José do Patrocínio à Ilustríssima Câmara Municipal, em maio de 1887. Não se pode deixar de anotar a expressiva queda da população escrava do Município Neutro após o fim das restrições ao tráfico para a Província Fluminense, com a aprovação do “regulamento negro” em 1886.

(Recebido para publicação em 8/03/2011)

